

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Parecer da Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução nº 04/2005.

2005

PARECER

Nº

HISTÓRICO

Foi devolvido à Comissão de Legislação e Justiça, em virtude do recebimento de uma Emenda Aditiva, para nova análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 04/2005, de autoria da Exma. Vereadora Luciana Azevedo. Foi designado como seu relator, o Vereador Cordeiro de Deus.

O referido Projeto fora proposto para se criar a Medalha “Júlia Santiago”, em homenagem ao dia Internacional da Mulher para ser entregue anualmente, no dia oito de março, a uma instituição e a uma pessoa física que tenha se destacado em defesa dos direitos da mulher, aqui na cidade do Recife, escolhidas através de uma Comissão anual formada através de ato do presidente desta Câmara. Submetido à análise de seus requisitos legais e pressupostos necessários a sua efetivação, recebeu desta Comissão, em 06/04/2005, parecer favorável a sua aprovação. No entanto, na análise temática feita pela Comissão de Finanças e Orçamento, o mesmo foi rejeitado, sob o argumento de não haver em seu bojo, menção à fonte de custeio, ou mesmo, do custo da homenagem para ser comparado com as disponibilidades financeiras da Casa de José Mariano. Tal negativa, pelo que se verifica, justificou a apresentação da Emenda Aditiva, também pela Exma. Vereadora autora do Projeto, o que ora se passa a analisar.

ANÁLISE

Quanto ao Projeto de Resolução propriamente dito, devidamente já visto, analisado e opinado, esta Comissão manifesta-se unanimemente pela manutenção do voto de sua aprovação.

No que se refere à Emenda Aditiva recebida, em virtude da rejeição temática da Comissão de Finanças e Orçamento, a mesma se afigura como necessária e adequada, vindo a aprimorar, por conseguinte, a proposição pretendida pela Ilustre Parlamentar.

Logo, é de se concluir, pelas razões ora expostas, e, uma vez atendidos os pressupostos legais necessários, deve este Legislativo Municipal, por conseguinte, posicionar-se favoravelmente à concretização do objetivo ora postulado.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, devidamente visto e analisado por esta Comissão, uma vez atendidos os requisitos legais exigidos e superados todos os trâmites regimentais, opinamos novamente pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 04/2005, **devidamente acrescido da Emenda Aditiva regularmente recebida**. Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em de setembro de 2005.

Comissão de Legislação e Justiça

Jurandir Liberal
Presidente

Cordeiro de Deus
Vice-Presidente - Relator

Gustavo Negromonte
Membro

Vicente André Gomes
Membro

Eduardo Marques
Membro